

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº 241

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.452, de 03 de novembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de novembro de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2457.0336.2093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2457.0336.2093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2457.0336.2093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2457.0336.2093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2457.0336.2093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2457.0336.2093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2457.0336.2093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2457.0336.2093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2457.0336.2093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2457.0336.2093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2457.0336.2093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2457.0336.2093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	60.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390300000 - Material de consumo	500.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
TOTAL	1.000.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de novembro de 2021.  
 200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2457.0337.2112 - COMUNICAR, INTEGRAR E EVENTOS	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	60.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2457.0337.2112 - COMUNICAR, INTEGRAR E EVENTOS	
3390300000 - Material de consumo	60.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2457.0336.2093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	65.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2459.0059.1213 - PROGRAMA CIDADES INTELIGENTES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	49.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2459.0059.1213 - PROGRAMA CIDADES INTELIGENTES	
3390350000 - Servicos de consultoria	48.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2459.0059.1213 - PROGRAMA CIDADES INTELIGENTES	
3390140000 - Diarias - civil	49.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	

24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2457.0337.2112 - COMUNICAR, INTEGRAR E EVENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	29.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2457.0337.2112 - COMUNICAR, INTEGRAR E EVENTOS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	49.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2457.0336.2093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2457.0336.2080 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	29.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2459.0059.1213 - PROGRAMA CIDADES INTELIGENTES	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2459.0059.1213 - PROGRAMA CIDADES INTELIGENTES	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	19.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.0033.3039 - BL.INVEST. CONST. HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	
4490510000 - Obras e instalacoes	500.000,00
12150000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de novembro de 2021.  
 200° da Independência e 133° da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

#### LEI Nº1973, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art.1º Os recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos desta edilidade somente poderão ser utilizados para pagamento dos benefícios previdenciários previstos na Lei Complementar Municipal nº 53, de 28 de outubro de 2009, e na Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

§1º Ficam excepcionados as despesas com a administração e a gestão do Regime, as quais não poderão exceder o limite para as despesas administrativas.

§2º O limite para as despesas administrativas referido no parágrafo anterior, denominado de taxa de administração, é de 3% (três por cento) do valor total das remunerações de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS apurado no exercício financeiro anterior.

§3º Fica autorizado que o limite percentual referente a Taxa de Administração tal como previsto no parágrafo antecedente seja elevando em 20% (vinte por cento), ficando o limite máximo alterado para 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) com destinação desse valor acrescido, exclusivamente, em atos que promovam a obtenção e/ou manutenção de certificação institucional no âmbito do

Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015.

§4º As despesas excepcionadas pelo §1º, possíveis de serem vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município, observando o limite estabelecido pelo §2º, deverão ser dimensionadas quando do estudo atuarial anual, de forma que as alíquotas de contribuição definidas permitam o ingresso de recursos suficientes para a sua cobertura.

§5º Fica o RPPS autorizado a constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa, podendo haver reversão dos saldos remanescentes dos recursos destinados a Reserva Administrativa, apurados ao final de cada exercício, para pagamento dos benefícios do RPPS, mediante prévia aprovação do Conselho Municipal de Previdência.

Art.2º Fica revogado o parágrafo 3º do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 53 de 28 de outubro de 2009.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021.  
 200° da Independência e 133° da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**DECRETO 1.464, de 01 de dezembro de 2021.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.855 de 30 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$854.948,86 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso I são provenientes do Superávit Financeiro, registrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de dezembro de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2013 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	762.468,86
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.451.1155.0317.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	14.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.451.1155.0317.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	68.480,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4036.0015.2202 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	10.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
<b>TOTAL</b>	<b>854.948,86</b>

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0031.2950 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO	
4490510000 - Obras e instalacoes	762.468,86
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.451.1155.0321.1034 - AMPLIAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL	
4490300000 - Material de consumo	14.000,00
19200000 - Recursos de Operacoes de Credito	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.451.1155.0321.1034 - AMPLIAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL	
4490300000 - Material de consumo	68.480,00
19200000 - Recursos de Operacoes de Credito	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4036.0015.2202 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>TOTAL</b>	<b>854.948,86</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de dezembro de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**LEI Nº1974, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera as alíquotas de contribuição previdenciária suplementar devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do plano de amortização instituído pela Lei nº 1.441/2014 e suas alterações, altera o art. 1º, da Lei Municipal n.º 1.853, de 22 de dezembro de 2020, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art.1º O plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, instituído pela Lei nº 1.441, de 29 de julho de 2014, e alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.853, de 22 de dezembro de 2020, passa a vigorar para o exercício de 2022 com as alíquotas de contribuição suplementar, devida pelo Ente, definidas na tabela a seguir:

ANO EXERCÍCIO	ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR
2022	12,00%
2023	18,00%
2024 a 2048	27,33%
2049 a 2054	27,34%
2055	27,35%
2056	0%

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**LEI Nº1975, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Institui o mês de dezembro como “dezembro cinza”, destinado a homenagear os policiais e bombeiros militares e os policiais civis, bem como os guardas municipais no âmbito de São Gonçalo do Amarante, falecidos em decorrência da profissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN o “Dezembro Cinza”, em respeito e homenagem aos Policiais e Bombeiros Militares e aos Policiais Civis do Estado do Rio Grande do Norte, bem como aos Guardas Municipais, que faleceram em pleno serviço ativo e em decorrência da profissão, a ser realizado no mês de dezembro.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.972, de 23 de dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura Municipal na internet, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

- I – Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
- II – Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);
- III – Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;
- IV – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
- V – Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

Parágrafo único. os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone “Conselhos Municipais” no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após confeccionados.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 674/2021, de 23 de dezembro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal Nº 01/2016 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO Decisão Judicial nos autos nº ação 0800662-30.2021.8.20.9000, que tramita perante a 1ª Turma Recursal do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art.1º Nomear em caráter efetivo, ANDRE RAMON MOREIRA LOPES, aprovado no Concurso Público realizado em 11 de março de 2017, para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE TERCEIRA CLASSE, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de quarenta horas semanais.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 708/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal, MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA. - CONTRATADA: Empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.988.901/0001-90, com sede em R. Irmã Margarida Soares, 68, Sala A, Frutílandia, Assu/RN – CEP: 59650-000. - PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 12.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2022. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara recursos orçamentários alocados na LOA/2021 conforme segue: DOTAÇÃO PARA 2022 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 2124 – Manutenção das atividades da Secretaria; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS. - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo. - RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2021

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CONTRATANTE  
EMMANUEL WADSON DE MELO  
TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI  
CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 06 de janeiro de 2021, a partir das 08 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, visando a contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia móvel (CELULAR) E FIXA, destinado a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN, através de estações de comunicação baseada no Estado do Rio Grande, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN 23 de dezembro de 2021.  
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Pregoeiro

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1711220011.0207  
Pregão Presencial nº 09/2018

CONTRATANTE: a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, CEP: 59.290-000 - Bairro: Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal Chefe de Gabinete Civil, o Senhor MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA. - CONTRATADO: DENILSON BEZERRA DE MEDEIROS PALHARES - ME, CNPJ Nº 21.794.278/0001-58, Endereço: Av. João Medeiros Filho, nº 450 – Igapó, Natal/RN –  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente a prestação de serviços de lavagem de veículos, do Gabinete Civil e demais Secretarias Municipais, em veículos da frota pertencente ao Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2022, ou até a homologação de uma nova licitação. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: DOTAÇÃO PARA 2022 - UNIDADE OPERACIONAL 02: Gabinete do Prefeito - PROJETO/ATIVIDADE 2001: Manutenção das Atividades do Gabinete - ELEMENTO DE DESPESA 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 1711220011.0207, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2021.  
Magnus Kebyo Souza Batista  
CONTRATANTE  
DENILSON BEZERRA DE MEDEIROS PALHARES  
DENILSON BEZERRA DE MEDEIROS PALHARES - ME  
CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1901315726.56/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti s/n, CEP: 59.290-000 - Bairro: Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA A Sra. EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS.  
CONTRATADA: Empresa BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 24.201.524/0001-09 sito à Av. Capitão Aviador Heraldo Cunha de Martinho S/N Nova Pamamirim/RN.  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022..  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: DOTAÇÃO PARA 2022 UNIDADE OPERACIONAL 29- Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência. PROJETO/ATIVIDADE 2213 – Manutenção do Programa de Atendimento a Pessoa com Deficiência.  
ELEMENTO DE DESPESA 339039- Outros Serviços de Terceiros PJ FONTE DE RECURSO 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.  
RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 1901315726.56/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2021.  
EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS  
Secretária do Idoso e da Pessoa com Deficiência  
P/ Contratante  
Bruno Kelvin Felipe do Nascimento  
P/ Contratada

EXTRATO DO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003463.412  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

.CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, CEP: 59.290-000 - Bairro: Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o senhor MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA.  
CONTRATADA: Empresa RAPHAEL MEDEIROS CORDULA-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 32.540.522/0001-72, com sede na R. CARAMBOLEIRA N.º2942 – POTENGI – NATAL/RN – CEP: 59120.320.  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2022, conforme preceituras o Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e a clausula quinta do contrato mencionado.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária para 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2260 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS URBANAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.  
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento..

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021  
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CONTRATANTE  
RAPHAEL MEDEIROS CORDULA  
RAPHAEL MEDEIROS CORDULA-EPP  
CONTRATADA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 625/2021

Ata de Registro de Preços nº 235/2021, do Pregão Eletrônico nº 10.355/2021 da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP  
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, OTHON MILITÃO JUNIOR. - CONTRATADO: A empresa EDM Empresa Distribuidora de Mobiliário Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 31.472.249/0001-23, estabelecida na Avenida Governador Bley, Nº 186, Loja 24, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-902. - OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a acrescentar na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PROJETO/ATIVIDADE: 2031 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 – Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1119 - TRANSFERENCIA FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO - VAAT PROJETO/ATIVIDADE 2060 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 – Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1118 - TRANSFERENCIA FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO – VAAT; PROJETO/ATIVIDADE: 2035 COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL DO FUNDEB VAAF 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 – Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO 1115 - TRANSFERENCIAS FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO – VAAF; PROJETO/ATIVIDADE: 2063 COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 – Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1113 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%.  
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo n.º 625/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.  
 RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo..  
 São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2021

OTHON MILITÃO JUNIOR  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATANTE

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de combustível - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da lei federal n.º 10.520./2002. - Adjudico o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): - AUTO POSTO SÃO TOME – LTDA, CNPJ Nº 04.839.900/0001-8

Código	Tipo	Litros	Preço por Litro	Valor Total ANP (R\$)	Valor em R\$ do desconto ofertado (1%)	Total com desconto (R\$)
922524	Gasolina Comum	300.000	R\$ 6,87	R\$ 2.061.000,00	R\$ 20.610,00	R\$ 2.040.390,00
922525	Diesel Comum	200.000	R\$ 5,60	R\$ 1.120.000,00	R\$ 11.200,00	R\$ 1.108.800,00
922526	Diesel S-10	150.000	R\$ 5,86	R\$ 879.000,00	R\$ 8.790,00	R\$ 870.210,00
Total considerando o valor da ANP (12/2021)				4.060.000,00	40.600,00	4.019.400,00

Valor total da contratação: R\$ 4.019.400,00 (quatro milhões, dezenove mil e quatrocentos reais)

São Gonçalo Do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021.  
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros  
 Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de combustível - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. - Valor total da contratação R\$ 4.019.400,00 (quatro milhões, dezenove mil e quatrocentos reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021.  
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2021  
 PROCESSO/PMSGAR/N.º 10899/2021

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2021, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 1.133/2019, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 21 dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Tributação, MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 626.305.474-34, residente e domiciliado à Rua Dr Antônio Severiano Câmara 1266, Ed. Príncipe de Gales, Apto 1402, Lagoa Nova – Natal/RN, nomeado através da Portaria n.º 11/2021 e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para possível registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica com competência operacional para locar veículos automotores para servir destinados a Secretaria Municipal de Saúde, em São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, na condição de órgão gestor, pelo período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

#### 1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais contratações para possível registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica com competência operacional para locar veículos automotores para servir destinados a Secretaria Municipal de Saúde, em São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 090/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços/materiais são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço global.

2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. Em se tratando de serviços continuados, com previsão inserta nos instrumentos de planejamento municipal, a vigência contratual poderá ultrapassar o exercício financeiro, limitada ao prazo do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos serviços será a Secretaria Municipal de Saúde na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços só poderá ser utilizada por órgãos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

#### 5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos serviços/materiais registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. -

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os serviços adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

5.6. Caso a solicitação dos serviços seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será global, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Dezembro de 2021.

MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
EDILSON ARAÚJO DE PAIVA  
EDILSON ARAÚJO DE PAIVA ME

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2021 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.



## EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

Empresa EDILSON ARAÚJO DE PAIVA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.233.881/0001-41, localizada à Avenida Alexandrino de Alencar, 571, Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.030-350, e-mail: (84) 3221-4525 – (84) 99981-2987, e-mail: paivalocadora@gmail.com neste ato representada por Edilson Araújo de Paiva, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 00895812092- DETRAN/RN e do CPF n.º 050.940.115-53, residente e domiciliado à Av. Campos Sales, 703, Apto 1803- Residencial La Vie – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-300.

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
922406	02 (dois) veículos leve, zero km, ano 2021/2022 ou superior, 05 portas, ar condicionado, motor com potência mínima de 1.000 cc, capacidade para 05 assentos, tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros ou superior, quilometragem livre, freios a 02 (dois) veículos leve, zero km, ano 2021/2022 ou superior, 05 portas, ar condicionado, motor com potência mínima de 1.000 cc, capacidade para 05 assentos, tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros ou superior, quilometragem livre, freios abs e ebd, arbag, incluso serviços de manutenção corretiva, exceto combustível (álcool ou asolona), com cobertura de seguro.	MES	VW MODELO GOL	12	3.900,00	46.800,00
Total:						46.800,00

MARIA DAVID CAMPOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Tributação

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de instrumentos musicais - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

DJALMA INSTRUMENTOS MUSICAIS ,CNPJ ° 18.545.122/0001-29

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
922527	Serviço de concerto em clarinetes	Unid	Djalma	20	306,50	6.130,00
922528	Serviço de concerto em sax alto	Unid	Djalma	5	519,00	2.595,00
922529	Serviço de concerto em sax tenor	Unid	Djalma	4	500,00	2.000,00
922530	Serviço de concerto em flautas	Unid	Djalma	4	472,00	1.888,00
922531	Serviço de concerto em trompetes	Unid	Djalma	5	300,00	1.500,00
922532	Serviço de concerto em trombones	Unid	Djalma	5	465,00	2.325,00
922533	Serviço de concerto em bombardino	Unid	Djalma	1	790,00	790,00
922534	Serviço de concerto em tuba	Unid	Djalma	1	1.139,00	1.139,00
Total						18.367,00

Valor total da contratação R\$ 18.367,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta e sete reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Dezembro de 2021.  
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de instrumentos musicais - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. DJALMA INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ N° 18.545.122/0001-29, com valor total de R\$ 18.367,00 (Dezoito Mil, Trezentos E Sessenta E Sete Reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Dezembro de 2021.  
OTHON MILITÃO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 599/2020  
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020

,CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal, MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA. - CONTRATADA: Empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 27.988.901/0001-90, com sede em R. Imã Margarida Soares, 68, Sala A, Funilândia, Assú/RN – CEP: 59650-000. - PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente Instrumento tem como objetivo a prorrogação da

vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses a conta de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear despesas com o presente termo aditivo o município utilizara recursos da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO PARA 2022 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 1092 – Elaboração de projetos de Urbanização; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS. - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo. - RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2021  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 CONTRATANTE  
 EMMANUEL WADSON DE MELO  
 TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI  
 CONTRATADA

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES Nº 01; Nº 02 E Nº 03 REF. A TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um, às 08:00h (oito horas), no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, teve início os trabalhos da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 043/2021, para o recebimento dos envelopes documentos de habilitação; proposta técnica e propostas da Tomada de Preço nº 014/2021, referente a contratação através de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo - TÉCNICA E PREÇOS, contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de consultoria e dar apoio metodológico à execução do Programa De Governo Da Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante, apoiando as atividades de planejamento e implementação junto às diversas secretarias municipais, conforme as condições e especificações técnicas presentes neste edital e seus anexos. Registre-se que o aviso de licitação foi publicado na Imprensa Oficial, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93. Dando continuidade, constatou-se que apenas uma licitante apresentou os três envelopes, sendo os referidos protocolados na data de 20/12/2021 qual seja a empresa: S PAGANINI MARTINS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, CNPJ nº 04.711.483/0001-93. No horário marcado, foi declarada aberta a Sessão, quando o presidente deu início com a abertura do envelope nº 01 correspondentes a documentação de habilitação o qual após aberto e analisado constatou-se o seguinte resultado: item 2.1.1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, verificou-se que a licitante atendeu o exigido no edital; Item 2.1.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, verificou-se que a licitante atendeu o exigido no edital; Item - 2.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, verificou-se que a licitante deixou de atender o exigido no edital deixando de apresentar o atestado de capacidade técnica. Item 2.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES, verificou-se que a licitante deixou de atender o exigido no edital deixando de apresentar as exigências descritas nas alíneas "a", "b" e "c", sendo a referida licitante declarada INABILITADA no presente certame. Considerando que compareceu apenas uma licitante presente a sessão, e em respeito ao Art. 48, § 3º da Lei Geral das Licitações, a Comissão Permanente de licitações, abre prazo de oito dias úteis após a publicação no Jornal Oficial do Município, para a apresentação de nova documentação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da CPL presentes a sessão.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA CPL  
 CARLA VIRGINIA GOMES PRAÇA DE ARAUJO  
 MEMBRO  
 MARCOS ANTONIO CAMPOS  
 MEMBRO

## LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 65/2021, de 21 de dezembro de 2021.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19, inc. XIII e XIV, do Regimento Interno da Casa Legislativa, e ainda CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo.

CONSIDERANDO a necessidade de regular o funcionamento das atividades funcionais da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, pontos facultativos nos dias 24 e 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN em 21 de dezembro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
 Presidenta

FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
 1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA  
 2ª Secretária

\*Republicado por incorreção

DECRETO Nº 66, DE 23 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.898,39, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.898,39 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
 Presidenta

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.898,39
01 .001 Câmara Municipal					3.898,39
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara.				3.898,39
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	3.898,39
Anexo II (Redução)					3.898,39
01 .001 Câmara Municipal					3.898,39
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara.				3.898,39
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	3.898,39

## SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 31120001/2020.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: H.L. dos Santos EIRELI, CNPJ nº 01.219.144/0001-04, com sede a Rua Av. Três Américas, 604, Lagoa Azul, CEP: 59.129-690 – Natal/RN – OBJETO: Constitui objeto, a repactuação do contrato supracitado conforme especificações contidas em suas cláusulas, conforme tabela abaixo – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65,I, alínea d, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 17 de Dezembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Hélia Lima dos Santos – CONTRATADA.  
Valor Atual

HL dos Santos EIREL				
CATEGORIA	QTD	VALOR UNIT. MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
Motorista Categoria B	12	4.028,76	48.345,12	580.141,44
Motorista Categoria D	1	4.839,58	4.839,58	58.074,96
Supervisor	1	3.327,13	3.327,13	39.925,56
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>		<b>56.511,83</b>	<b>678.141,96</b>

Valor após a repactuação

HL dos Santos EIREL				
CATEGORIA	QTD	VALOR UNIT. MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
Motorista Categoria B	12	4.219,76	50.637,12	607.645,44
Motorista Categoria D	1	5.071,17	5.071,17	60.854,04
Supervisor	1	3.491,50	3.491,50	41.898,00
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>		<b>59.199,79</b>	<b>710.397,48</b>

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08070005/2021.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: IMPERIO DUCTIL TUBOS E CONEXÕES, VENDAS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:73.291.353/0001-61 - com sede ao Endereço: Estrada do Mato Alto - CEP: 23030320 - RJ – OBJETO: acréscimo no valor de aproximadamente 23,31% (R\$ 18.446,90 ) – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65,I, alínea b, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 20 de Novembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Silvana Marcia Tavares – CONTRATADA.  
Item antes do aditivo

Item	Qtd	UND	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	QTD ADITIVO	VALOR
50	1	UND	6006 - REGISTRO CABEÇOTE E BOLSA DN 150 PN16	INAPI	R\$ 1.046,90	R\$ 1.046,90	1	R\$ 1.046,90
83	1	UND	5658 - TUBO FoFo C/FLANGE E BOLSA JE DN 250 PN10 - L=5800	INAPI	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	1	R\$ 5.800,00
						Total	2	R\$ 6.846,90

Item após aditivo

Item	Qtd	UND	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	QTD ADITIVO	VALOR
50	1	UND	6006 - REGISTRO CABEÇOTE E BOLSA DN 150 PN16	INAPI	R\$ 1.046,90	R\$ 1.046,90	1	R\$ 1.046,90
83	1	UND	5658 - TUBO FoFo C/FLANGE E BOLSA JE DN 250 PN10 - L=5800	INAPI	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	3	R\$ 17.400,00
						Total	4	R\$ 18.446,90

\*\*Publicado por Incorreção

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)